



Obras de despoluição da Praia do Anil passam marca de 50%

Previsão de conclusão das obras é para o fim de 2023, e melhoria da balneabilidade da praia ocorrerá conforme recuperação do ambiente em sua baía

As águas da Praia do Anil estarão despoluídas e voltarão a ser balneáveis em breve. Segundo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), as obras de saneamento na elevatória da Praia do Anil e na nova Estação de Tratamento de Esgoto, inserida no complexo existente na Praia da Chácara, estarão concluídas até o fim deste ano. A Prefeitura investiu R\$ 7,7 milhões para despoluir a Praia do Anil e transformá-la própria para o banho de mar.

O progresso das obras de despoluição já ultrapassou a marca de 50%, de acordo com o SAAE. As obras contam com duas frentes de trabalho: uma no complexo de estações de tratamento de esgoto na Praia da Chácara e outra na construção da elevatória na Praia do Anil. Além da recuperação ambiental e turística, o saneamento da região permitirá o renascimento da fauna marinha.

O projeto do SAAE na localidade prevê o fim do lançamento de parte dos esgotos provenientes dos Morros do Tatu, Fortaleza, Peres e Carmo e da própria Praia do Anil. Os dejetos serão direcionados para a Praia da Chácara, onde está sendo construído um complexo de tratamento sanitário.

A iniciativa está sendo executada pela empresa Effluens Indústria, Comércio e Serviços LTDA, com recursos do município. A licitação relacionada ao esgoto da Praia do Anil foi devidamente adjudicada e homologada, conforme publicado no Boletim Oficial do município, nº 1565, de 27 de setembro de 2022.

A conclusão das obras está programada para o final de 2023, com a expectativa de que cause um impacto notável na qualidade da água e na balneabilidade da Praia do Anil. É esperado que este investimento não beneficie apenas a lo-



calidade, mas que gere também um impacto econômico e turístico positivo em toda a cidade.

A atividade incorpora tecnologias sustentáveis, como o uso de materiais de tanques de elevatória feitos de polipropileno, conhecidos por sua durabilidade e resistência à corrosão. Além disso, a proposta conta com licenciamento e supervisão ambiental local pelo Instituto do Meio Ambiente de Angra dos Reis (IMAAAR) e supervisão do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

O SAAE está empenhado em seguir todas as normas e boas práticas da engenharia, além de manter um monitoramento contínuo da qualidade da água após a conclusão das obras. Embora a responsabilidade oficial pela análise da qualidade da água e da areia seja do INEA, o SAAE está comprometido em contribuir para a preservação do ambiente costeiro.

Os moradores locais e visitantes podem se manter informados sobre o progresso das obras e seus resultados por meio das redes sociais do SAAE e da Prefeitura de Angra dos Reis.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA

DE PAGAMENTOS Nº 015/2023/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
212	RECIBO	JÚLIO CÉSAR DE S. AMENDOLA	6.282,00	Trata-se de despesas essenciais para o funcionamento da Autarquia.
180	4262	POSTO DOS SANTOS REIS LTDA	6.962,27	
181	4263	POSTO DOS SANTOS REIS LTDA	992,00	

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 207/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Dispensar, o Coordenador da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
3258	NILTON MARTINS CARDOSO	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A. À 4ª SÉRIE	31/07/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LEI Nº 4.228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, RESOLVE ALTERAR O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, CONVALIDADO PELA LEI Nº 2.737/2011 E ATUALIZADO PELAS LEIS NºS 3.947/2021 E 4.179/2023.

Art. 1º O artigo 8º da Resolução nº 001/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A totalização dos vencimentos dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar lotados em cada Gabinete obedecerá ao limite mensal de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições previstas no anexo I da Lei nº 3.947/2021.

Art. 3º Os valores decorrentes da presente Lei serão custeados por orçamento próprio do Órgão Legislativo do Município de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º E ACRES-CENTA NOVO ART. 6º A LEI MUNICIPAL Nº 3.883, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JARIT.

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.883, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, órgão colegiado responsável pela abertura de processos administrativos para análise, andamento e julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades impostas pela Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, ou outra que venha substituí-las, conforme legislação em vigor, relativas a todos os modais que compõe o Sistema de Transporte Público no Município de Angra dos Reis, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870, de 10 de maio de 2012.” (NR)

“**Art. 2º**

I – processar, analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – encaminhar à Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana ou outra que venha substituí-la, a qual irá repassar aos órgãos internos competentes, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, que se repitam sistematicamente.” (NR)

“**Art. 3º** A JARIT é órgão colegiado, constituído por 04 (quatro integrantes, sendo 2 (dois integrantes oriundos da Secretaria de Segurança Pública ou outra que venha substituí-la e 02 (dois integrantes da administração direta ou indireta, tendo a seguinte composição:

§ 1º Os integrantes da JARIT, oriundos da Secretaria de Segurança Pública serão indicados, na forma do caput deste artigo, por seu Secretário e os integrantes da administração direta ou indireta serão convidados pelo Secretário de Segurança Pública, para compor o colegiado, com a expressa anuência da chefia imediata dos membros convidados.” (NR)

“**Art. 6º** O processo administrativo punitivo, o qual será julgado pela JARIT será regulamentado por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

E R R A T A

Na publicação do Decreto nº 13.188, de 18 de setembro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1753, de 18 de setembro de 2023, página 16,

Onde se lê:

22.2.1.14	Coordenação Técnica de Promoção de Artes Marciais	CT	SEL.
-----------	---	----	------

Leia-se:

22.2.1.14	Coordenação Técnica de Promoção de Artes Marciais	CT	SEL.CTPAM
-----------	---	----	-----------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 320/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2023 celebrado entre a **Secretaria de Administração** e a **Empresa Localiza Veículos Especiais S.A.**, firmado em 13/09/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº **3417** para exercer a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº **189/2023**, processo nº **2022022774**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JUCELI APARECIDA BULIGON**, matrícula nº **19789**, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº **13166** para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato de Prestação de Serviços e o servidor **JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE**, matrícula nº **4152** para exercer a suplência da gestão do mesmo Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº 006/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo por Supressão e/ou Acréscimo nº 006/2023/SUPJ** ao Contrato nº **177/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a construção de Mirante na Praia das Gordas, Bairro Bonfim – Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: Com termino em **04/11/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 811 à 812**, do Processo Administrativo nº **2022026509**, datado de **19/07/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **15/09/2023**

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 023/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº 29489, CPF 143.668.427-77, como fiscal e **ANDRÉ PORTO PEREIRA**, matrícula 30.095, CPF 070.686.677-08, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 167/2023**, decorrente do **processo 2022009938**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Que tem por objeto: Locação de veículos automotores, inclusive um blindado, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real com cobertura em todo território nacional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 013/2023/SGRI.SECG

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **LILIANE CHAVES DA ROSA**, matrícula nº 21828, e **JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 30037, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos contratos/empenhos nº 3818, 3819 e 3820/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, decorrente do processo administrativo nº 2022018266, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal no município

de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MOISÉS NUNES DE ALENCAR
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 024/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86 como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CORNELIS VEROLME, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023020968, realizado pela empresa CONSTRUTORA SAW LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.287.027/0001-75, Contrato nº 190/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

CONTRATO Nº 190/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CORNELIS VEROLME, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: O prazo será de 150 (cento e cinqüentadias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 958.250,10 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao pre-

sente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 4581 de 06/09/2023, R\$ 958.250,10 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 162/2023/SUPJ, de 31 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023020968

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE ADESÃO Nº 11/2023/SEJIN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – MINISTÉRIO.**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 21/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Administrativo nº 202023014086, realizado pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001-41, com sede na esplanada dos ministérios, bloco c, sobreloja, Brasília-DF, com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.198.254/0001-17, Localizada na SHN quadra 01, conjunto A, bloco a, Ed. Le Quartier P sala 803, Asa Norte - Brasília-DF, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 011/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE EDITOR DE ÁUDIO, VÍDEO E IMAGEM, ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédio Administrativo, com validade de 12 (dozemeses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 169/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022**, realizado pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001-41 que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Licença de software Editor de Áudio, Video e Imagem ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS (Todos os Apps)	UND	3	R\$ 14,155.00	R\$ 42,465.00
TOTAL R\$ 42.465,00					

Empresa Vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Endereço: SHN quadra 01, conjunto A, bloco a, Ed. Le Quartier P sala 803, Asa Norte - Brasília-DF,

RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO

Carteira de Identidade nº 424.390 SSP/DF

Telefone: (613031-0000

E-mail: larissa.teixeira@mcrsoftware.com.br

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1686/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1188/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

CEDER a servidora KATIA REJANE NASCIMENTO DE ABREU, Docente I, matrícula 29167, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 833/2023/SDSP.DEADM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Ana Eliza de Almeida Araújo Rosa**, matrícula nº 26.096, Carteira Nacional de Habilitação 03198476098 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 834/2023/SDSP.DEADM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Mariana Gonçalves Pamploni**, matrícula nº 27.132, Carteira Nacional de Habilitação 03783427622 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Muni-

cípio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr.ª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023022055, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2023**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos de mão de obra de apoio operacional (Coveiro, auxiliar de Serviços Gerais e Supervisor), incluindo o fornecimento de todos materiais, insumos e equipamentos de proteção individual(EPI´S necessários para execução das atividades vinculadas aos cemitérios e capelas mortuárias do município, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa abaixo:

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.214.084/0001-94, vencedora do item 01 perfazendo o valor global de **R\$ 2.833.500,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**.

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inci-

so XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023014518, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de licença de uso para a solução de antivírus corporativo, incluindo console de administração remota em nuvem, atualização de banco de dados das vacinas, suporte técnico monitoramento, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Unitec Soluções em TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.927.844/0001-88, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo como total o valor de **R\$ 472.950,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos em cinquenta reais)**.

Este é o valor total do Pregão Eletrônico 042/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr.ª **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023030921, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 024/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para reforma do quiosque de jogos, localizado na Praça Amaral Peixoto, na Av. Júlio Maria, s/nº – Bairro Centro, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **21.774.597/0001-00** pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 200.289,17** (duzentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 054/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.234.607-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023026971 - Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 001/2022 (artes cênicas– Eixo Cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do Edital – Abrangência:

artes cênicas, dança, arte urbana, performance e circo. Projeto – Oficina de Dança Samba no Pé.

Designar o servidor BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, matrícula nº 29577 e CPF nº 102503817-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 10 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

No dia 30 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA**, localizado na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 70, sala 188, Bairro: Centro, Cidade: Santo André, Estado: SP, CEP: 09020-160, inscrito no CNPJ nº 23.927.844/0001-88, Tel.: (114425-5669 e e-mail: unitec@unitecti.com.br, neste ato representado pelo Sr Rodrigo Tadeu Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 29.733.827-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 326.616.768-64, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Solução Corporativa de Antivírus ESET Entry on-prem e atualização pelo período de 24 (vinte e quatromeses. CATSER 350949	Licença	3.500	3.500	17.500	R\$ 112,50	ESET
02	Suporte técnico, console de gerenciamento em nuvem e monitoramento da console de gerenciamento de acordo com as especificações do Termo de Referência por 24 meses.	Meses	24	24	120	R\$ 3.300,00	UNITEC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 042/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023014518 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (dozemeses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA
RODRIGO TADEU CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr^a **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023031439, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 025/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para obra de reforma do piso da Secretaria de Urbanização Parques e Jardins, Bairro Centro, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PMV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **22.706.232/0001-00** pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 32.883,86** (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023/SCP

Processo nº 2022044567, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, baseado no Parecer Jurídico nº 125/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, acostado à

página 57, convalidando a publicação tardia.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços técnicos de manutenção e revisão geral no relógio do campanário da torre do Convento São Bernardino de Sena.

2º – FAVORECIDO: VINÍCIUS COSTA BRASIL 12423525702, CNPJ: 45.358.976/0001-79.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trintadias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 15.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230841, Dotação nº 20.20.22.04.122.0204.2176.33903999.15000000, Empenho nº 1846.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

79, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022044567, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de VINÍCIUS COSTA BRASIL 12423525702, CNPJ: 45.358.976/0001-

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 13.179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.632.006,42 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seis reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.632.006,42 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seis reais e quarenta e dois centavos)**na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903016 15000000	15.700,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903953 15000000	30.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905212 15000000	-	36.500,00
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903022 15000000	-	9.200,00
2023 26 2601 08 243 0136 1412 33503999 15000000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2157 33903910 15000000	13.024,23	-
2023 20 2002 04 122 0204 2161 33903944 15000000	10.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	23.024,23
2023 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 15000000	40.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0138 2501 44905299 15000000	30.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 1965 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2494 33903632 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2494 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903953 15000000	200.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	-	350.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 15001001	19.676,85	-
2023 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 15001001	35.500,00	-

2023 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15001001	631.592,20	-
2023 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	302.917,03	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 15001001	56.967,94	-
2023 20 2012 12 365 0213 1453 33904014 15001001	167.422,66	-
2023 20 2012 12 366 0213 1453 33904014 15001001	57.540,64	-
2023 20 2012 12 367 0213 1453 33904014 15001001	3.554,68	-
2023 20 2002 12 365 0204 2615 33909301 15001001	-	1.275.172,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15730000	685.110,19	-
2023 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15730000	-	631.592,20
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15730000	-	53.517,99
2023 27 2701 10 301 0183 2220 33903010 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	27.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903096 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903996 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 306 0184 1148 33903999 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	127.000,00
2023 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16600000	1.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0138 2501 33903941 16600000	-	1.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 16600000	-	50.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903059 16600000	-	10.000,00
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903632 16600000	15.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 16600000	-	15.000,00
TOTAL	2.632.006,42	2.632.006,42

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº-13.180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – Fonte: 17040006 – R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	1.7.1.2.52.3.1.70400.1	200.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2002 44905242 17040006		140.000,00
TOTAL		340.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040006 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO – LEI 9478/97, ART 50

FONTE DE RECURSOS: 17040006

Código de Classificação:17125231704001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 58.664.038,21
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 79.712.472,83
Taxa de Incremento	0,74

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 45.754.223,04	0,74	R\$ 33.672.616,01
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 58.664.038,21
(+Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 33.672.616,01
(=Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 92.336.654,22
(-Previsão Orçamentária 2023	R\$ 39.000.000,00
(=Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 53.336.654,22
(-Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.086, de 21/07/2023	R\$ 2.567.953,00
(-Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.104, de 28/07/2023	R\$ 1.704.168,25
(-Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.140, de 17/08/2023	R\$ 38.028.641,79
(-Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.165, de 04/09/2023	R\$ 3.609.717,62
(=Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 7.426.173,56

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MOISÉS NUNES DE ALENCAR

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 213 /2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de supressão e/ou acréscimo nº 002/2023/SUPJ** ao Contrato nº **213/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de construção do complexo do Frade, bairro do Frade - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: Com término em **29/10/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 943 à 944 do Processo Administrativo nº **2022032272**, datado de **25/08/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **19/09/23**

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO CMAR Nº 975/2023

OBJETO: Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos seguintes itens: Pó de Café, Açúcar e Adoçante, para atendimento da demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: **02/10/2023, às 10:00 horas.**

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em [www.angra-](http://www.angra-dosreis.rj.leg.br)

dosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (242404-3965). E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADA AO CMDCA, TORNANDO PÚBLICA AS SEÇÕES E ZONAS DE VOTAÇÃO

Resolução CMDCA nº 010/2023

Torna pública a relação das seções e zonas eleitorais para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, vinculada ao CMDCA do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 3.082/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º da Resolução n. 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e pela Resolução nº. 003/2023/CMDCA, de 08 de março de 2023, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando o princípio da publicidade dos atos públicos, bem como com vistas à estimular a ampla participação dos eleitores do município no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, com o objetivo de garantir a maior legitimidade possível;

Considerando que a cláusula 9.3. do Edital nº. 001/2023/CMDCA, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 1652, dispõe ser atribuição da Comissão Especial divulgar os locais de votação da eleição dos membros do conselho tutelar;

Considerando que o art. 11, da Resolução n. 231/2022 do Conan-

da dispõe que o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial;

Considerando que o art. 7º, inciso V, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe compete à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral, **RESOLVE:**

Art. 1º. Torna pública a listagem de seções e zonas de votação, a serem observadas pelos eleitores no dia 01 de outubro de 2023, na ocasião do processo de eleição dos membros do conselho tutelar, em conformidade com o zoneamento disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Cada eleitor poderá exercer o seu direito de voto 1 (uma única vez, nos termos da cláusula 9.11. do Edital nº. 001/2023/CMDCA, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 1652, e tão somente em sua seção de votação, conforme disponibilizado na presente Resolução.

Parágrafo único. O direito ao voto previsto no *caput* deste artigo poderá ser realizado em até 05 candidatos de sua escolha, conforme disposto no Edital nº. 001/2023/CMDCA, cláusula 9.1.I, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 1652. Caso seja identificado na cédula de votação mais de 05 votos, a cédula inteira será anulada.

Art. 3º. O eleitor deverá apresentar, no ato da votação, documento original com voto, acompanhado do título de eleitor ou o aplicativo oficial e-título oferecido pela Justiça Eleitoral.

§1º. A apresentação do título de eleitor ou aplicativo oficial e-título oferecido pela Justiça Eleitoral é indispensável, em razão de ser o único documento pelo qual o mesário conseguirá verificar se a zona e seção eleitoral estão corretas.

§2º. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelas unidades de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Defensoria Pública; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, válidos como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ainda que com data de validade vencida.

§3º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão

de nascimento; CPF; carteiras de motorista sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ineleáveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias de documentos, mesmo autenticadas.

Art. 4º. Em razão do interesse público, as seções e zonas de votação ficarão concentradas da seguinte maneira:

I – Votarão na área 1 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 1;

II - Votarão na área 2 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 2;

III - Votarão na área 3 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 3;

IV - Votarão na área 4 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 4;

V - Votarão na área 5 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 5;

VI - Votarão na área 6 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 6;

VII - Votarão na área 7 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 7;

VIII - Votarão na área 8 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 8;

IX - Votarão na área 9 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 9;

X - Votarão na área 10 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 10;

XI - Votarão na área 11 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 11;

XII - Votarão na área 12 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 12;

XIII - Votarão na área 13 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 13;

XIV - Votarão na área 14 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 14;

XV - Votarão na área 15 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 15;

XVI - Votarão na área 16 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 16;

XVII - Votarão na área 17 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 17;

XVIII - Votarão na área 18 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 18;

XIX - Votarão na área 19 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 19;

XX - Votarão na área 20 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 20;

XXI - Votarão na área 21 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 21;

XXII - Votarão na área 22 os eleitores cuja seção e zona corresponder à tabela 22;

Parágrafo único. A distribuição das áreas de votação está prevista nas tabelas do Anexo I da presente Resolução.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese será permitido o voto em seção/

zona diversa da qual pertence o eleitor.

Art. 6º. Identificado o voto de qualquer eleitor em desconformidade com a sua seção/zona aqui definida, este será considerado nulo.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDO

PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I

SEÇÃO	SEÇÃO	ZONA	ELEITORES
ÁREA 1) CEAV - Colégio Estadual Arthur Vargas; Rua: coronel Carvalho, 230 - Centro	1120	116	5.405
Banco do Brasil	1015	116	1.298
Banco itaú	1023	116	1.085
Banco Itaú (antigo BANERJ)	1058	116	575
Banco Itaú (antigo Unibanco)	1317	116	299
Santander (antigo Banco Real)	1040	116	1.202
Bradesco	1066	116	1.404
Caixa econômica	1074	116	1.160
Câmara municipal	1082	116	1.219
CIA Dorcas	1139	116	740
Clube Comercial	1155	116	1.891
Casa da Cultura	1171	116	934
Delegacia da Receita Federal	1198	116	738
PAM - Praça do Carmo	1210	116	2.423
Escola Municipal Alberto Torres - Ilha da Gipoia	1228	116	196
Cadastro da Prefeitura	1260	116	285
Prefeitura de Angra	1287	116	685
Secretaria Municipal de Educação	1295	116	658
Escola Municipal Conde Pereira Carneiro	1252	116	3.231
ÁREA 2) Escola Municipal Cornélio Verolme; Av. Trabalhador , 170 - Verolme	1775	116	2.315
Colégio Estadual Leopoldo Américo Miguez de Mello	1688	116	1.671
Estratégia de Saúde da Família da Caputera	1694	116	562
CIEP 302 - CHARLES DICKENS	1724	116	4.204
CEDERJ - POLO UNIVERSITÁRIO PROFESSOR JAIR TRAVASSOS	1716	116	2.168
ÁREA 3) Escola Municipal Professora Amélia Araújo Lage - Garatucaia	1740	116	2.001
Escola Municipal Deputado Câmara Torres	1759	116	569
ÁREA 4) Escola Municipal Raul Pompéia; Rua Mário natalino Jordão - Monsuaba	1732	116	4100

Centro de Educação de Horário Integral Benedito dos Santos Barbosa	1708	116	1544
ÁREA 5) Escola Municipal CEL. João Pedro de Almeida	1406	116	3333
Associação de Moradores do Camorim Pequeno	1805	116	23
Escola Municipal Professor Sylvio de Castro Galindo	1813	116	925
Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira	1651	116	1102
ÁREA 6) Escola Municipal Júlio César Laranjeira; Rua: Délio Gomes Ferreira, S/N - Balneário	1163	116	2.407
Escola Municipal Frei Fernando Geurtse - Marinas	1635	116	1.054
Creche Municipal Jair Landim de Almeida – Balneário	1619	116	1.592
Colégio Estadual Honório Lima	1201	116	4.504
ÁREA 7) Escola Municipal Alexina Lowndes; Estrada Vereador Benedito Adelino, S/N- Bomfim	1236	116	1.093
Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro	1244	116	620
ÁREA 8) Escola Municipal Brigadeiro Nobrega; Praça cândido Mendes, s/n Vila do Abrão	1147	147	2.858
ÁREA 9) Escola Municipal General Silvestre Travasso; Praia Grande de Araçatiba s/n	1155	147	357
Escola Municipal Joaquim Alves Brito	1180	147	357
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	1171	147	190
Escola Municipal Sítio Forte	1198	147	96
ÁREA 10) Escola Estadual Pedro Soares; Praia de Proveta, Rua Pedro Soares, s/n- Proveta	1163	147	1.035
ÁREA 11) Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha; Av. Prefeito João Gregório Galindo, 292- Morro da Cruz	1414	147	729
ÁREA 12) Escola Municipal Professora Cleusa Fortes Pinho Jordão; Rua: Itaperuna s/N – Japuiba	1210	147	5.607
Escola municipal Professor Ururahy	1058	147	1.069
ÁREA 13) Escola Municipal Santos Dumont; Rua: Prefeito João Gregorio Galindo – Aeroporto	1406	147	2.906
Escola Municipal Almirante Tamandaré	1368	147	1.983
Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida	1201	147	4.603
ÁREA 14) Escola Municipal Manoel Ramos; Av. Itaguaí, Japuiba	1449	147	532
Escola Municipal Dr. Orlando Gonçalves – Banqueta	1333	147	1.251
ÁREA 15) Escola Municipal Frei João Moreira; AV. Vereador Benedito Adelino, sn – Enseada	1040	147	2.268
ÁREA 16) Escola Municipal Mauro Sergio da Cunha; Rua Nova Esperança, S/N – Campo Belo	1244	147	3.835
CIEP 055 - João Gregorio Galindo – Areal	1228	147	2.949
ÁREA 17) CIEP 151 - Professora Tania Rita de Oliveira Teixeira/ AV. São José s/n- Belém - 1341	1341	147	4.842
Escola Municipal Toscano de Brito	1350	147	847
ÁREA 18) Escola Municipal D. Pedro I; Rod. Saturnino Braga, KM 7, SN- Serra D'água	1031	147	1.290

ÁREA 19) Escola Municipal Cacique Cunhambebe; Rua projetada s/n- Frade	1252	147	4.314
Colégio Estadual Antônio Dias Lima	1015	147	4.388
Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck	1430	147	688
ÁREA 20) Escola Municipal Aurea Pires da Gama; Rod. Gov. Mario Covas KM 501, Sn – Santa Rita I- Bracuí	1023	147	4.384
Cemei Bracuí	1384	147	1.768
ÁREA 21) Escola Municipal Inácio During; Rua das flores sn - Vila histórica de Mambucaba	1112	147	1.108
Colégio Estadual Roberto Montenegro	1120	147	1.402
ÁREA 22) Escola Municipal Frei Bernardo; Av. Francisco Magalhaes de castro, 298 – Parque Mambucaba	1139	147	4.582
Escola Municipal Nova Pereque	1376	147	3.354
CIEP 495 - Alberto da Veiga Guignard	1279	147	6.337

Total de Seções: 68

Total de Eleitores: 133.144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo administrativo nº 2022041574, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS, CANAIS E RIOS DO MUNICÍPIO, com execução de desassoreamento e limpeza, retirada de materiais depositadas pela população as margens e calha dos corpos hídricos, com o intuito de apoiar as ocorrências potencialmente danosas para a população e para o meio ambiente, decorrentes de obstruções, excesso de lixo, vegetação e assoreamento, a fim de permitir uma melhor fluidez

dos deságues, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço a fim de atingir os objetivos deste estudo técnico. Os serviços serão executados nos rios, córregos e canais do Município de Angra dos Reis, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa abaixo:

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0002-67, perfazendo o valor total de R\$ 15.500.000,00(quinze milhões e quinhentos mil reais).

ANGRA DOS REIS,
19 DE SETEMBRO DE 2023

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO



PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO I

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, RESOLVE TRANSFORMAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (CC-4), EM GERÊNCIA DE SUPORTE A CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Transforma-se a Coordenadoria de Contratos e Convênios (CC-4) em Gerência de Suporte a Contratos e Convênios (CC-3), alterando-se o Anexo II da Resolução nº 001/2011, com redação dada pela Lei nº 3.768/2018, que passa a ter a redação constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As atribuições do Cargo em Comissão de Gerência de Suporte a Contratos e Convênios são aquelas estabelecidas no Anexo II da presente Resolução.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV da Resolução nº 001/2011, com redação atualizada, para o quadro constante do Anexo III da presente Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas por dotação própria do Poder Legislativo Angrense.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

1. SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SGP
Subsecretaria de Gabinete	SGPSSG
Subsecretaria de Segurança	SGPSSS
Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	SGP.SSCPS
Coordenadoria de Apoio Administrativo	SGP.CAA
2. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SRI
Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	SRI.SSECP
3. PROCURADORIA GERAL	PG
Coordenadoria Administrativa	PG.CA
Subprocuradoria Geral Parlamentar	PG.SPP
Subprocuradoria Geral Jurídica	PG.SPJ
1. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO	STI
Subsecretaria de Sites e Sistemas	STI.SSS
Coordenadoria de Tecnologia da Informática	STI.CTI
Subsecretaria de Suporte e Rede	STI.SSSR
Coordenadoria de Manutenção e Suporte	STI.CMS
2. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SC
Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	SC.SSID
Gerência de Apoio administrativo	SC.GAD
Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	SC.SSEC
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SA
Coordenadoria de Protocolo e Informação	SA.CPI
Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	SA.SSRHP
Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	SA.GPF
Gerência de Recursos Humanos	SA.GRH
Coordenadoria de Apoio Administrativo	SA.CAA
Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	SA.SSAA
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	SA.SSIL
Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	SA.GIA
Subsecretaria de Controle de Terceirizados	SA.SSCT
Gerência de Controle de Terceirizados	SA.GCT
Subsecretaria de Patrimônio	SA.SSP
Coordenadoria de Patrimônio	SA.CP

Subsecretaria de Almoarifado	SA.SSA
4. SECRETARIA PARLAMENTAR	SP
Subsecretaria de Apoio ao Plenário	SP.SSAP
Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SP.SSST
Gerência de Apoio Administrativo	SP.GAA
5. SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SL
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	SL.SSPP
Gerência de Processamento e Proposições	SL.GPP
Coordenadoria de Documentos e Informação	SL.CDI
Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	SL.SSTR
Gerência de Suporte Jurídico	SL.GSJ
Coordenadoria de Sessão Plenária	SL.CSP
6. SECRETARIA DAS COMISSÕES	SECOM
Subsecretaria das Comissões Permanentes	SECOM.SSCP
Gerência de Suporte Jurídico	SECOM.GSJ
Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	SECOM.CA
Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	SECOM.SSCTI
7. CONTROLADORIA GERAL	CG
Subcontroladoria de Orçamento e Procedimento	CG.SSOP
Subcontroladoria de Controle Interno	CG.SSCI
Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	CG.GCIFP
8. SECRETARIA DA CIDADANIA	SECID
Subsecretaria da Cidadania	SECID.SSCID
Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SECID.SSGJDC
Gerência de Sistema de Emprego e trabalho	SECID.GSET
Gerência de Ouvidoria	SECID.SSGO
Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SECID. SSGSJQS
Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso	SECID.CIJPDI

Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	SECID.CMIR
Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	SECID.SDQ
9. SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SFC
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	SFC.SSFC
Gerência de Tesouraria	SFC.GT
10. SECRETARIA DE GESTÃO	SG
Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	SG.SSGC
Gerência de suporte a Contratos e Convênios	SG.GSGC
Subsecretaria de Licitação	SG.SSL
Coordenadoria de Licitação	SG.CL
Coordenadoria de Compras	SG.CC

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES****Atribuições do Gerente de suporte a contratos e convênios:**

- I – Redigir e conferir documentos e Instrumentos contratuais, encaminhando-os para assinatura, bem como proceder Aos respectivos registros, quando for o caso;
- II – Gerenciar os serviços administrativos da subsecretaria;
- III – Protocolar, registrar e informar sobre o andamento de processos da Secretaria de gestão;
- IV – Controlar e orientar acerca do recebimento e expedição de documentos;
- V – Requisitar e controlar a distribuição de material permanente e de consumo;
- VI – Gerenciar as coordenadorias subordinadas à Secretaria de gestão;
- VII – Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual do Presidente e Secretário;

ANEXO III**O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N.º 001/2011 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CARGOS COMISSIONADOS	DENOMINAÇÃO/ LOTAÇÃO	REQUISITOS NÍVEL	QUANTIDADE	SIGLA
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV

DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	PROCURADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Geral Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Geral Jurídica	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Tecnologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte e Rede	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Manutenção e Suporte	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Recursos Humanos	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Almoxarifado	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA PARLAMENTAR	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DAS COMISSÕES	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II

ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	CONTROLADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE CIDADANIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e do Idoso	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Tesouraria	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GESTÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de suporte a Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCC-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Licitação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Licitação	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV

A T O Nº 381/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002157.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
DAMIÃO JOHNNY SILVA	8316	IV-E	III-G

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 382/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02153.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LAUREN VITÓRIA DE SANTANA SILVA	8161	IV-A	II-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 383/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02143.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
------	-----------	------------	--------------

VITOR SANTOS DA CONCEIÇÃO	8309	IV-F	IV-E
---------------------------	------	------	------

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 384/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02141.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LUCIANA DO PRADO RUFINO	8477	IV-D	III-H

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 385/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02140.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
CONRADO DA SILVA BARROS	8054	III-J	III-G
ROSEMARY OLIVEIRA DOS SANTOS	7711	II-F	I-D
GIOVANNA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES	8354	III-B	I-F
GISELLE DE LAIA LOPES	8052	III-I	II-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 386/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02139.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos**

Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
NUBIA MENDES TEIXEIRA	8383	IV-B	III-J

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 387/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02129.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jeronimo**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MICHELLE DE FÁTIMA SEIXAS ALVES	8382	III-J	III-E
ROSIMAR SANTOS DA SILVA	8015	IV-F	IV-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 388/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02125.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
GILBERTO DÁRIO DO COUTO FILHO	7658	IV-A	III-J
HEVERTON FABRÍCIO SOARES CRISPIM	8047	IV-F	IV-E
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ARNALDO	7661	II-C	I-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 389/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02122.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
VALDINEA FONTELLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	7748	IV-F	III-J

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 390/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02114.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
EDER CELESTINO GOMES	8352	IV-F	III-B
FERNANDA ALVES DOS SANTOS LIMA	8250	II-D	I-H
MEIRILAINE DE SOUSA RAMOS NEVES	8456	IV-F	III-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 391/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02094.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
AMARILDA JÚDICE LOPES	8368	IV-F	IV-D
JULIANA MARTINS FERREIRA	8478	III-J	II-F
MARIA EDUARDA VIEIRA MARQUES FERREIRA	8399	IV-F	III-J
THIAGO GONÇALO MENDES MARQUES	8366	III-J	II-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 392/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02091.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
KEVIN AGUIAR SOARES	8137	I-D	I-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 393/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02078.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ENDREU OLIVEIRA SILVEIRA DE SOUZA	7949	IV-C	III-J
JOÃO GABRIEL SOARES DE SOUZA	8213	IV-F	III-J
JOSÉ BATISTA BARBOSA	7666	III-G	III-A
MAXWELL LINO DOS SANTOS	8321	III-E	II-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 394/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02073.34.01-2023;

R E S O L V E:

1- **Nomear interinamente**, a servidora **JANAÍNA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 6522, para exercer o Cargo de Coordenador de Gestão de Licitação - Símbolo CCC-IV, em virtude da licença médica da titular **Elisangela Costa Machado Alberto**, matrícula 5268, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2023.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 395/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02092.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cléber**

Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- **JOSÉ VITOR BARROZO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MARIA LÚCIA MACIEL**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **RONAN NUNES TRINDADE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **AIRTON CARVALHO DE CASTRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **HEITOR DANTAS DA COSTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 396/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02118.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **MITZEN AZEVEDO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H;
- **IZABEL MARIA DE SOUSA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 397/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02123.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, os seguintes servidores:

- **ROBSON TAVARES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D;
- **DALVA FLORENTINO RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **LETÍCIA DE AVELLAR LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 398/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02124.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

- **ELIANE DOS SANTOS BREVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D;
- **LEANDRO DE SOUZA BATISTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MILENA NASCIMENTO DE ANDRADE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MARIA LIDIANE SOUZA GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 399/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02127.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **ANGÉLICA LOPES MOTTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 400/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02132.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 401/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002133.2.12-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos**

Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

- **JESSICA PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 402/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02134.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **WALTER LOURENÇO DE LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 403/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02135.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **ÉRICA MARQUES NUNES DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 404/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02136.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jeronimo**, os seguintes servidores:

- **MELISSA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **JORGIANE DE SOUZA ALVES DOS SANTOS LUGÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 405/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02137.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **SUELEN MAYARA DOS REIS MARTINS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 406/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02138.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **ROZANA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 407/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02142.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, os seguintes servidores:

- **JEFERSON DA SILVA MEDEIROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C;
- **MARCOS PAULO DIAS DE CAMARGO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C;
- **SEVERINO SOARES DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **NABILA RAMOS MARINHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **ELAINE CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS GOMES DO COUTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 408/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02144.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva**, os seguintes servidores:

- **ROSÂNGELA RABELO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **ALINA DIAS DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **TATIANA GRAÇA LAJE VIEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 409/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02149.34.02-2023;**R E S O L V E:**

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, os seguintes servidores:

- **BRUNO DO NASCIMENTO GARRET**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **ERICK DE OLIVEIRA CÂNDIDO BESERRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **JORGE TIAGO DO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MANOEL PEREIRA MAIA FILHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **MARIA CLAUDIA DE MELO SANT'ANNA CLEMENTE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **PAOLA ALMEIDA DAS NEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;
- **YURI LEAL**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 410/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02152.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Charles**

Lindbergh Neves, os seguintes servidores:

- **ANA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ARIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ELIZETE DA SILVA FERREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ANDRÉ RICARDO ALCANTARA DO CARMO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **MARIA JOSE DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **TALITA CARDOSO SÃO PEDRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 411/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02162.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro de Oliveira**, os seguintes servidores:

- **THYAGO MORCERF FERREIRA CUNTIN**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B;
- **ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 412/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02169.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

- **VALDELI SOARES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **SERGIO HENRIQUE CARMO DAS VIRGENS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 413/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02196.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
NATHÁLIA GOUVÊA DE MORAES	8252	III-J	II-I

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 414/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02229.77.02-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	8203	IV-C	III-H

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 415/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02208.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro de Oliveira**, o seguinte servidor:

- **ERNANI PIMENTEL CHRISTIANES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 416/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02228.34.02-2023;

R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira**, os seguintes servidores:

- **DANIEL MACEDO DO NASCIMENTO**, Assessor Parla-

mentar – Símbolo CAP IV-E;

- **VITOR FERREIRA GOMES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/CMAR
PROCESSO Nº 00001650.3.1/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, nos seguintes termos:

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ: 01.554.285/0001-75

OBJETO: Referente a prestação de serviço de emissão e fornecimento de Certificado Digital do tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP - BRASIL, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.624,30 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 07 (dias)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Prefeitura fiscaliza crime ambiental

Três homens foram detidos e diversas ferramentas utilizadas apreendidas

Uma ação conjunta do Instituto de Meio Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR), juntamente com a Secretaria de Segurança Pública e com equipes do 33º Batalhão da Polícia Militar, resultou na detenção de três homens sob a acusação de crime ambiental e furto, nas proximidades da estação Jussaral, localizada entre os bairros da Banqueta e do Parque Belém.

De acordo com os órgãos envolvidos na fiscalização, a ação foi realizada no fim da última semana, após uma denúncia anônima que alertou as autoridades sobre as atividades suspeitas na localidade. De acordo com os denunciadores, os suspeitos estavam desmatando uma área de preservação para a abertura de uma estrada, além de praticarem furtos de materiais da linha férrea desativada, que ligava Angra a Barra Mansa.

Ao chegarem no local, as equipes de fiscalização flagraram três indivíduos utilizando ferramentas para cortar os trilhos da linha férrea. Ao serem questionados sobre o ocorrido, os suspeitos afirmaram que estavam apenas realizando a lim-

peza do caminho para acessar o sítio do contratante. Diante da situação, os três homens foram detidos e encaminhados para a delegacia da Polícia Federal em Angra dos Reis. Junto com eles, também foram apreendidos diversos equipamentos utilizados para a prática de crime ambiental.

Instalação de placas

Com o objetivo de conscientizar a população sobre os cuidados e deveres com as unidades de proteção ambiental, o IMAAR vem realizando a instalação de diversas placas em pontos estratégicos destas áreas. Foram instaladas placas nas Áreas de Proteção Ambiental (APA) da Sapinhatuba, Banqueta e no Parque da Cidade, ao redor de toda estrada do contorno.

As placas contêm dicas de como cuidar e preservar o meio ambiente, além de informações sobre a área de preservação e do telefone do disque denúncia: 0300 253 1177.